LEI Nº. 2.307/2017

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 164.216,88 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.289/2016 de 09 de dezembro de 2016, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 164.216,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução as Funcionais Programáticas:

10.301.0428.1.114 – Construção de Edificação de Posto de Saúde do Centro
20.606.0145.1.084 – Equip. Agríc. Ext. Rural CT Repasse 1026.504-50/15 – Proposta 035232 – MAPA/CAIXA.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 164.216,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0428.1.114 – Construção de Edificação de Posto de Saúde do Centro
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0708- Aplicações Diretas.....64.216,88

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.1.084 – Equip. Agríc. Ext. Rural CT Repasse 1026.504-50/15 – Proposta 035232 – MAPA/CAIXA
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0252- Aplicações Diretas.....97.500,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991- Aplicações Diretas..... 2.500,00

Art. 3° Para atendimento da Abertura de Credito Autorizado de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 164.216,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), concernente, em parte, do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos provenientes do Ministério da Saúde em conformidade com as Portarias n° 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e Portaria n°. 1.380, de 09 de julho de 2013, no valor de R$ 64.216,88 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) **recursos sob ° 0708 – (00.01.0708)** e Contrato de Repasse N° 1.026.504-50/2015 e a Proposta 035232/2015, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA/CAIXA), na fonte de **Recursos 0252 - (00.01.0252)**, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil reais) como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1°, II da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes. O valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativo a contrapartida do Convênio com o MAPA/CAIXA será utilizado recursos do Superávit Financeiro das receitas de Alienações de bens, **recursos 0991 – (00.03.0091).**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 2.278 de 27 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.279 de 27 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 30 de março de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de março de 2017.
Fernanda Cristina Segalin - *Secretária de Administração e Gestão*